MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano
R. 24 nº 1168 | Centro | 14780-090 | 173612-2650
assistenciasocial@barretos.sp.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO

1. OBJETO

Aquisição de material permanente, para atender demanda solicitada pela Vigilância Socioassistencial, com base em análise feita pelo setor de informática desta prefeitura, conforme descrições e quantitativos, constantes neste Termo de Referência.

2 DESCRIÇÃO DOS ITENS

Seguem especificações mínimas a serem assegurados e respectivo quantitativo

	PLANILHA DE ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS	
Itens	Descrição	Quantidade
1	**Computador de Mesa:** **a) PROCESSADOR:** 4 (quatro) núcleos e 8 (oito) threads de processamento com frequência de operação de pelo menos 4.7GHz de frequência de clock máximo (turbo), Memória cache (L3) de, no mínimo, 12MB, suportar memória com velocidade 4800MHz. **b) MEMÓRIA RAM:** 16GB de memória RAM instalados. DDR5-4800MHz ou superior. **c) BIOS:** desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou ter direitos copyright sobre a BIOS, ou em regime de OEM; BIOS em português ou inglês, do tipo memória flash, o fabricante deve ser registrado na "Membership List" do Unified Extensible Firmware Interface Fórum, acessível pelo website www.uefi.org/members, estando na categoria "Promoters", de forma a atestar que os seus equipamentos estão em conformidade com a especificação UEFI 2.x ou superior. O BIOS deverá possuir recursos de controle de permissão através de senhas. Estar em conformidade com a normativa NIST 800-147 baseado nos padrões de mercado de maneira a usar métodos de criptografia robusta para verificar a integridade do BIOS antes de passar o controle de execução a mesma; Software embarcado no BIOS com Funções de diagnóstico de problemas, Permitir o teste do equipamento, com independência do sistema operacional instalado, o software de diagnóstico deve ser capaz de ser executado (inicializado) a partir da UEFI (Unified /Extensible Firmware Interface) ou do Firmware do equipamento através do acionamento de tecla função (F1...F12); O software de diagnóstico deverá ser capaz de informar, através de tela gráfica o fabricante e modelo do equipamento, processador, memória RAM, firmware do equipamento, e capacidade do disco rígido. **d) PLACA MÃE:** A placa mãe deve ser fabricada pelo próprio fabricante do microcomputador ou projetadas especificamente para o equipamento com direitos Copyright, não sendo aceito placas de livre comercialização no mercado, nem em regime de OEM; chipset compatível com o processador; Sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete, sem adaptações; Possuir pelo menos 01 (um) slot de expansão padrão M.2 PCIe 4.0 x4, exclusivo para SSD e 02 (dois) slots PCIe, sendo no mínimo 01 (um) slot PCIe x16 e 01(um) slots PCIe x1. Possuir módulo TPM (Trusted Platform Module) versão 2.0 ou superior instalado de fábrica integrado a placa-mãe destinado ao armazenamento de senhas, certificados digitais e chaves criptográficas em conformidade com as especificações do Trusted Computing Group. **e) ARMAZENAMENTO:** 512GB do tipo SSD e tecnologia NVMe M.2. **f) CONTROLADORA DE REDE:** Deverá possuir, no mínimo, 01 (uma) interface de rede compatível com Ethernet, sendo do tipo "onboard" ou através de placa adaptadora. Possuir velocidades de comunicação de 10/100/1000Mbps (dez, cem, mil megabits por segundo). Deverá possuir conector de rede do padrão RJ-45. Deverá suportar recurso WOL (Wake On LAN). **g) CONTROLADORA DE VÍDEO ON-BOARD:** Interface controladora de vídeo integrada a placa mãe ou superior, com capacidade para controlar no mínimo 02 (dois) monitores	1

	simultaneamente. **h) GABINETE:** Tipo SFF (*Smal Form Factor*). Botão de liga/desliga na parte frontal do gabinete, com LED de indicação de que o equipamento está energizado. Deve ser entregue junto com o equipamento, a trava de forma a impedir a abertura do equipamento. Acompanhar um cabo de alimentação e plugue de acordo com o padrão utilizado no Brasil, especificado pela NBR 14136. **i) CONECTIVIDADE:** 02 (duas) portas USB Tipo-A frontais. E deve possuir no mínimo 04 (quatro) portas USB na parte traseira, sendo 02 (duas) USB-A 3.0, não sendo aceito a utilização de adaptadores; 02 (duas) interfaces digitais de vídeo integrada, sendo no mínimo 01 (uma) HDMI 1.4 e 01 (uma) DisplayPort ou 01 (uma) VGA. **j) TECLADO:** Teclado com conexão USB, com ajuste de inclinação, com 104 teclas, teclado numérico separado, padrão ABNT2; proteção contra o derramamento de líquidos. PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS Secretaria Municipal de Administração Departamento de Informática **k) MOUSE:** Mouse ótico com conexão USB, de dois botões, e dispositivo de rolagem de tela, devendo possuir resolução mínima por hardware de 1000 DPI. **l) FONTE DE ALIMENTAÇÃO:** Fonte de alimentação interna ao equipamento com suporte a tensões de entrada de 127 a 220 VAC com frequência de 50/60 Hz, com detecção e comutação automática; possuir potência de no mínimo 300 Watts com eficiência energética de 92%. O modelo de fonte fornecido deve estar cadastrado no site www.80plus.com na categoria Platinum ou superior, sendo que a fonte deverá estar cadastrada em nome do fabricante do equipamento ofertado. **m) SISTEMA OPERACIONAL:** Microsoft Windows 11 Professional 64 bits ou superior, para uso corporativo, em português do Brasil (PT-BR) na modalidade OEM, com a respetiva chave de ativação gravada na memória flash da BIOS, reconhecida automaticamente na instalação do Sistema Operacional, devidamente licenciado. **n) MONITOR DE VÍDEO:** Monitor de vídeo IPS de 21,5 polegadas com iluminação LED; formato de tela de 16:9 ou 16:10 e resolução nativa mínima de 1.920 x 1.080 a 60 Hz; Relação de contraste estático de no mínimo 1.000:1; Brilho 250cd/m². **o) GARANTIA DO HARDWARE:** O conjunto de equipamento ofertado deverá possuir garantia de no mínimo 12 (doze) meses.	
2	**Notebook Corporativo** **a) TELA**: 14", FHD+ (1920x1200), antirreflexo, sem *touch*, 300 nits; **b) PROCESSADOR**: 5 (cinco) núcleos e 6 (seis) *threads* de processamento com frequência de operação de pelo menos 4.4GHz de frequência de clock máximo (turbo), Memória cache de, no mínimo, 8MB, suportar memória DDR5 com velocidade 4800 MHz, placa gráfica integrada; **c) MEMÓRIA RAM**:16GB RAM instalados. DDR5-4800; **d) ARMAZENAMENTO**: 512GB do tipo SSD e tecnologia NVMe M.2; **e) CONECTORES**: 02 (duas) portas USB Tipo-A, 01 (uma) HDMI 1.4, 01 (hum) conector de áudio (*headset*), Ethernet Gigabit (RJ45); **f) CONTROLADORES DE REDE**: Wi-Fi 6 802.11 ax 2x2, Ethernet Gigabit Ethernet (10/100/1000), Bluetooth 5.2; **g) MULTIMÍDIA**: Alto-falante, microfone e câmera integrada. **h) TECLADO**: ABNT2; **i) MOUSE**: Touchpad; **j) FONTE DE ALIMENTAÇÃO**: Bateria de lítio integrada, acompanha fonte 65W; **k) SISTEMA OPERACIONAL**: Microsoft Windows 11 Professional 64 bits ou superior, para uso corporativo, em português do Brasil (PT-BR) na modalidade OEM, com a respetiva chave de ativação gravada na memória flash da BIOS, reconhecida automaticamente na instalação do Sistema Operacional, devidamente licenciado.	1

	l) GARANTIA DO HARDWARE: O conjunto de equipamento ofertado deverá possuir garantia de no mínimo 12 (doze) meses.	
3	**Monitor Auxiliar 24"** **a)** Resolução Full HD; **b)** Furação VESA, ajuste de inclinação/altura. **c)** IPS de 24" polegadas **d)** Conexão HDMI; **e)** Iluminação LED; **f)** Formato de tela de 16:9 ou 16:10; **g)** Resolução nativa mínima de 1.920 x 1.080 a 100 Hz; **h)** Relação de contraste estático de no mínimo 1.000:1; **i)** Brilho 250cd/m²;	2
4	**Suporte Articulado (Pistão)** **a)** Giro horizontal: até 180° individual para cada tela (esquerda/direita) **b)** Ajuste de inclinação vertical (TILT): +35° a -50° **c)** Rotação na base da mesa: 220° (esquerda/direita) **d)** Rotação da tela: 360° (posição retrato/paisagem) **e)** Material: alumínio injetado, aço carbono **f)** Acabamento anticorrosão **g)** Suporta até dois monitores **h)** Pistão de gás.	2
5	**Impressora Multifuncional** **a)** Funções: Impressão, cópia e digitalização; **b)** Impressora multifuncional a laser; **c)** Velocidade de impressão e cópia folha de 40 ppm (A4); **d)** Ciclo de trabalho mensal de 80.000 páginas; **e)** Resolução de impressão: até 1200 x 1200 ppi; **f)** Conectividade: USB 2.0, Ethernet Gigabit e Wi-Fi; **g)** Scanner de base plana com ADF; **h)** Scanner com resolução de 1200 x 1200 dpi; **i)** Impressão e digitalização frente e verso automático; **j)** Cabo de alimentação; **k)** Compatível com Windows 7 e superior.	1
6	**Webcam Full HD** **a)** Câmera resolução 1080 x 1920; **b)** Lente foco automático; **c)** Velocidade transmissão vídeo: 720p/60fps e 1080p/30fps; **d)** USB *plug-and-play*; **e)** Microfone embutido; **f)** Compatível com Windows 7 e superior.	2

3 FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano de Barretos vem por meio deste, justificar a importância e necessidade da aquisição dos materiais, pois visa atender pedido da Vigilância Socioassistencial, visando a otimização do espaço físico limitado do departamento e o fortalecimento da capacidade técnica da equipe, priorizando a densidade tecnológica. A aquisição está fundamentada na Lei Federal n. 14.133/2021.

ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Local de entrega: Almoxarifado da Prefeitura
Rua 30, n° 0506, entre avenidas 55 e 57 Bairro Marília, CEP: 14780-120
Horário: das 7:30 às 16 h de segunda a sexta-feira

4 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O objeto deste termo, corresponde à aquisição de material de consumo, para o Setor de Emendas Parlamentares desta secretaria, que no momento são itens necessários e de extrema utilidade para que o computador deste departamento possa ser novamente utilizado, de modo que possibilite e maximize o trabalho.

5 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a aquisição pretendida é necessário estar ciente e atender às exigências de habilitação e execução do contrato, se necessário, e os requisitos para a aquisição que também constam do próprio documento, manter as condições de habilitação exigidas.

6 - FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A entrega será efetuada conforme solicitação via e-mail enviado pelo setor responsável pela contratação informando local a ser entregue. Não será necessária elaboração de contrato.

Após a finalização da contratação será emitida ordem de serviço para execução do serviço.

A contratada deverá disponibilizar funcionários, material e equipamentos necessários para efetuar a entrega para a Secretaria Municipal de Assistência Social.

7 - GESTÃO DO CONTRATO

A elaboração de contrato não será necessária pois se trata de uma entrega imediata dos itens

8 - MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A contratada deverá apresentar no ato da entrega do material a nota fiscal junto ao local da entrega e a pessoa responsável fará análise da conformidade com as especificações que constam no termo de referência e o seu recebimento. Os produtos poderão ser rejeitados quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Após toda essa verificação citada, se dará o recebimento definitivo.

O pagamento da nota fiscal será realizado em até 30 dias após o seu recebimento através de transferência bancária em conta corrente de titularidade do fornecedor. Ressaltamos que não será efetuado nenhum pagamento ao contratado enquanto houver pendencias quanto a liquidação de qualquer obrigação financeira ou técnica que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

09- SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Compra Direta, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item.

10– DISPOSIÇÕES FINAIS

A presente licitação está fundamentada na Lei Federal n. 14.133/2021, e seu quantitativo encontra-se em Tópico específico do presente Termo. Esta aquisição se faz necessária para atender solicitação da Vigilância Socioassistencial, afim de garantir maior eficiência no trabalho desempenhado no departamento.

Barretos, 23 de Outubro de 2026.

Atenciosamente

Juliana Ferreira Adão
Secretária Municipal de Assistência Social
e Desenvolvimento Humano